



13275372



00734.001706/2020-66



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria-Executiva

## NOTA TÉCNICA Nº 154/2020/SE/MJ

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00734.001706/2020-66

#### INTERESSADO: SE/MJSP

#### 1. RELATÓRIO

Trata-se de plano demandado no âmbito da **ADPF 709** (13260606), consistente na terceira versão do **Plano de Enfrentamento e Monitoramento da COVID-19 para Povos Indígenas**, cuja coordenação para sua elaboração ficou a cargo do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por determinação do Ministro do Supremo Tribunal Federal Luís Roberto Barroso, Relator da ADPF 709/DF.

Referida ação judicial tem por objeto um conjunto de atos e omissões atribuídos ao poder público federal na condução da política de saúde aplicada aos povos indígenas durante o combate à pandemia causada pelo COVID-19. Para seu atendimento foram criados **três grupos de trabalho**: *i)* o primeiro, cuida das **BARREIRAS SANITÁRIAS** para PIIRC (povos indígenas isolados e de recente contato) e está sendo coordenado pelo GSI; *ii)* O segundo, que trata das **EXTRUSÕES/DESINTRUSÕES** de não indígenas das sete terras indígenas (TI) citadas na decisão do relator, estava sendo coordenado pela Secretaria Executiva do MJSP (SE/MJSP) e, atualmente, está sob responsabilidade da Secretaria Operações Integradas do MJSP (SEMPI/MJSP), objetivando sua elaboração para futura implementação, quando autorizado; *iii)* o terceiro, que trata do **PLANO ENFRENTAMENTO E MONITORAMENTO À COVID-19 PARA POVOS INDÍGENAS**, estava sob coordenação do **Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos** (MMFDH) e, após apresentação da segunda versão e indeferimento de sua homologação pelo Ministro Relator, em 21/10/2020, foi determinada a coordenação pelo MJSP.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO

As atividades de coordenação do MJSP visando a confecção do referido plano tiveram início logo após intimação da União, com a formação de uma comissão envolvendo os integrantes dos diversos órgãos interessados, através do estudo da decisão e de todos os documentos mencionados em seu corpo, dentre eles as notas técnicas da FIOCRUZ e ABRASCO, e contribuições do MPF, DPU etc.

Nesta primeira reunião-geral, em 27/10/2020, estavam presentes representantes das seguintes entidades/ministérios: Ministério da Justiça e Segurança Pública, Secretaria de Assuntos de Defesa e Segurança Nacional, Ministério da Mulher Família e Direitos Humanos, Fundação Nacional do Índio, Secretaria Especial de Saúde Indígena, Casa Civil da Presidência da República, Ministério da Cidadania, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Secretaria Especial de Articulação Social, Companhia Nacional de Abastecimento e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

O objetivo principal da reunião foi discutir ações para o integral cumprimento da decisão judicial proferida pelo ministro relator da ADPF 709/DF, de 21/10/20, que determinou a confecção de uma nova

versão do Plano de Enfrentamento e Monitoramento à COVID-19 para Povos Indígenas, sob a coordenação do MJSP. Para tanto houve registro da memória de reunião (13009436).

A segunda reunião-geral, que tratou somente do tema referente à CONTENÇÃO E ISOLAMENTO DE INVASORES, ocorreu no dia 03/11/2020, com a presença de representantes do MJSP, IBAMA, PF, PRF, Ministério da Defesa (MD), SEOPI e CENSIPAM.

Nela foram discutidas soluções factíveis para o cumprimento da decisão judicial em relação a esse terceiro eixo, envolvendo a extensa área territorial amazônica, conforme memória de reunião (13053885).

A proposta apresentada pelo Gabinete do Ministro da Justiça e por sua Secretaria-Executiva engloba o uso de tecnologia satelital de ponta do Projeto Brasil MAIS, associado ao emprego de efetivos de diversas instituições como PF, PRF, IBAMA, ICMBio, FUNAI e Ministério da Defesa (MD), que atuam no contexto da Operação VERDE BRASIL 2, criada a partir da autorização do emprego das Forças Armadas na Garantia da Lei e da Ordem (GLO), e em ações subsidiárias na faixa de fronteira, nas terras indígenas, nas unidades federais de conservação ambiental e em outras áreas federais nos Estados da Amazônia Legal, com vigência estendida até abril de 2021.

A construção da proposta supra só foi possível mediante tratativas entre o MD e o MJSP, a fim de melhor delimitar como se daria a integração de novas missões a serem desempenhadas no contexto da referida GLO, tendo havido desdobramentos para a correspondente elaboração do texto final.

Outras várias reuniões e debates ocorreram após esta segunda reunião-geral, principalmente para o controle das tarefas atribuídas às diversas instituições que integraram o grupo de trabalho, bem como para dirimir dúvidas, informar sobre o andamento das atividades e alinhar posicionamentos.

Após a apresentação das respostas técnicas e manifestações por todos os representantes dos órgãos com atribuição a ser desempenhada na execução do plano proposto, incluindo a última revisão e considerações do Gabinete do Ministro, foi formatado texto final, com a incorporação dos diversos posicionamentos no corpo principal do documento e como anexos.

### 3. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

A minuta da versão final do plano já havia sido encaminhada em 20/11/2020 à CONJUR, através do Despacho nº 5421/2020/SE/MJ (13261065), haja vista complexidade do tema a ser objeto de peticionamento.

Tendo em vista conclusão das atividades de coordenação da elaboração do **Plano de Enfrentamento e Monitoramento da COVID-19 para Povos Indígenas** a cargo desta SE/MJSP, a partir da articulação e interlocução com todos os órgãos nele implicados, os quais participaram da sua redação e revisão, com última apreciação pelo gabinete do Ministro da Justiça e Segurança Pública, apresentamos à aprovação superior, com sugestão de encaminhamento à CONJUR para apreciação e envio à SGCT/AGU.

**ALEXANDRE SILVEIRA DE OLIVEIRA**  
Assessor da SE/MJSP

**VALÉRIE MERLIN DE CAETAENO MAZZOCCO**  
Assessora da SE/MJSP

**APROVO** a NOTA TÉCNICA Nº 154/2020/SE/MJ.

**TERCIO ISSAMI TOKANO**  
Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Silveira de Oliveira, Assessor(a)**, em 23/11/2020, às 17:58, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Valérie Merlin de Caetano Mazzocco, Assessor(a)**, em 23/11/2020, às 17:59, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **TERCIO ISSAMI TOKANO, Secretário(a)-Executivo(a) do Ministério da Justiça e Segurança Pública**, em 23/11/2020, às 18:15, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **13275372** e o código CRC **A8468598**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.